

## **Novo itinerário do PROEJA no Colégio Pedro II: avanços ou retrocessos?**

Marcos Vinicius Reis Fernandes <sup>(1)</sup>

Data de submissão: 15/3/2020. Data de aprovação: 31/3/2020.

**Resumo** – O presente artigo objetiva promover a reflexão a respeito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do Colégio Pedro II. Buscamos contextualizar o programa e analisar, de forma ainda que preliminar, a implementação do curso integrado em Assistente Administrativo. Comparamos os componentes curriculares dos cursos integrados: Técnico em Administração e Assistente Administrativo, a fim analisar o novo como um desdobramento do velho. Tal proposta é provocada após observar um rompimento do Colégio Pedro II com a tradição do PROEJA de ofertar cursos técnicos integrados, passando a ofertar um curso de caráter profissionalizante. Como pressuposto teórico-metodológico, realizamos um estudo bibliográfico e documental, contando com as contribuições de Gramsci (1978); Kosik (2002), Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005); Kuenzer (2007; 2017) e com análise dos documentos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394/96, os Decretos 5.478/05 e 5.840/06, que institucionalizaram o PROEJA, a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (BRASIL, 2018) e a matriz curricular dos cursos do PROEJA do Colégio Pedro II (2019). Concluiu-se que o PROEJA, em seu formato original de curso técnico, tem um projeto curricular direcionado a uma prática crítica/emancipatória, já o PROEJA integrado profissionalizante tende à promoção de uma formação mais imediata/aligeirada para atuação no mundo do trabalho, visando especialmente à produção de valor econômico. Ademais a nova roupagem dada ao programa não conseguiu romper um problema pré-existente da instituição de concretização das matrículas pelos candidatos no PROEJA.

**Palavras-chave:** Assistente administrativo. Colégio Pedro II. PROEJA.

## **New YAEP's itinerary at Colégio Pedro II: advances or setbacks?**

**Abstract** – This article aims to promote reflection on the National Program for the Integration of Professional Education with Basic Education in the Youth and Adult Education Modality (YAEM) of Colégio Pedro II. We seek to contextualize the program and analyze, even if preliminary, the implementation of the integrated course in Administrative Assistant. We compare the curricular components of the integrated courses: Administration Technician and Administrative Assistant, in order to analyze the new as a development of the old. This proposal is provoked after observing a break in Colégio Pedro II with the Youth and Adult Education Program (YAEP) tradition of offering integrated technical courses, offering a professional course. As a theoretical-methodological assumption, we carried out a bibliographic and documentary study, with the contributions of Gramsci (1978); Kosik (2002), Frigotto, Ciavatta and Ramos (2005); Kuenzer (2007; 2017) and with analysis of the documents: Law of Directives and Bases of Education (LDB) 9.394 / 96, Decrees 5.478 / 05 and 5.840 / 06 that institutionalized YAEP, the Common National Curricular Base (BRASIL, 2017) , the National Curriculum Guidelines for Secondary Education (BRASIL, 2018) and the curricular matrix of YAEP courses at Colégio Pedro II (2019). It was concluded that YAEP in its original technical course format, has a curricular project aimed at a critical / emancipatory

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educação: Processos Formativos e Desigualdades Sociais, da Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – FFP/UERJ. Especialista em EJA (IFRJ) e Ciências Sociais (Colégio Pedro II). Licenciado em Pedagogia (ISERJ). [viniciusserj@gmail.com](mailto:viniciusserj@gmail.com)

practice, whereas the integrated professionalizing YAEP tends to promote a more immediate / lightened training to work in the world of work, aiming especially production of economic value. In addition, the new look given to the program failed to break through a pre-existing problem of the institution of enrollment by candidates in YAEP.

**Keywords:** Administrative assistant. Colégio Pedro II. YAEP.

## Introdução

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino atinente à Educação Básica, que, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, em seu Art. 37, “[...] será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida” (BRASIL, 1996).

Na EJA do Ensino Médio, em 2018, havia 833 mil pessoas matriculadas em todo o país (IBGE, 2018). Dessas, a maioria era composta de mulheres (54,9%) e de pessoas pretas ou pardas (65,7%). Em termos de idade 52% dos estudantes tinham até 24 anos, e 32,3% possuíam idade compreendida entre 25 e 39 anos.

Esses dados da realidade refletem claramente aspectos da estrutura social patriarcal e escravista da sociedade brasileira, que oprimiu e ainda oprime mulheres e negros e negras cotidianamente.

Diante desse panorama assustador, em pleno século XXI, lutar pela escola para a classe trabalhadora, com um projeto democrático e classista, vem se tornando algo cada vez mais dinâmico e complexo; um verdadeiro ato de resistência para existência. Vem se naturalizando o fechamento de escolas e de turmas, especialmente as que proporcionam a modalidade EJA, com justificativa de ausência de demanda, que acaba sendo desmascarada ao verificarmos os dados da Pesquisa Anual por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-contínua) e o número crescente de sujeitos que vêm buscando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

Buscamos fazer uma reflexão sobre as mudanças no PROEJA do Colégio Pedro II, ainda que preliminar, pois não possuímos em tempo um embasamento de dados mais consistentes para aprofundamentos, o que poderá se dar em trabalhos futuros.

Analisamos a dinâmica de implementação do curso profissionalizante em Assistente Administrativo e suas diferenças frente ao curso Técnico em Administração, ambos pertencentes ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) - Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica (EPT) na modalidade EJA - pelos *campi* do Colégio Pedro II.

O PROEJA se deu a partir de um compromisso de campanha política do então presidente Lula, que revogou o Decreto nº 2.208/97, do governo anterior, segundo o qual a Educação Profissional não poderia se dar de modo integrado à Educação Básica, evidenciando, pois, haver concepções distintas de projeto de formação da classe trabalhadora. Assim, o governo que assumia o poder naquela ocasião passava a pensar um projeto de educação profissional vinculada à emancipação e à reflexão.

Como estratégias metodológicas, foram adotadas análise documental, pesquisa bibliográfica e acesso a dados abertos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a fim de empreender uma compreensão crítica e qualitativa da temática. Do ponto de vista teórico, Fernandes (1960) nos ajudou a compreender a dialética integração/emancipação em um país de capitalismo dependente, e Gramsci (1978), o trabalho como princípio educativo. Ademais, contamos com uma base teórica composta pelas contribuições de Kosik (2002); Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005); Kuenzer (2007; 2017).

A análise documental abordou a LDB 9.394/96, os Decretos 5.478/05 e 5.840/06, que institucionalizaram o PROEJA, a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (BRASIL, 2018) e a matriz curricular dos cursos do PROEJA do Colégio Pedro II (2019).

Constatamos, a priori, não se consolidar a total expectativa expressa pela Instituição ao justificar a oferta do curso Assistente Administrativo ser uma demanda dos sujeitos potenciais alunos do PROEJA, ou seja, que buscam cursos mais dinâmicos e enxutos, haja vista que o movimento inscrição x matrícula continua o mesmo já observado anteriormente. A instituição precisou chamar 796 candidatos para tentar suprir as 216 vagas oferecidas. Um número 3,6 vezes maior de candidatos e, mesmo assim, não temos a garantia de que todas as vagas foram preenchidas, pois o prazo para finalizar a matrícula e iniciar o curso chegou ao limite, impossibilitando fazer novas chamadas.

Após as ponderações acima, que constituem a introdução deste artigo, apresenta-se, na sequência: uma contextualização da EJA e do PROEJA; do PROEJA no Colégio Pedro II; a revisão de literatura; resultados e métodos; e considerações finais através do fechamento do texto.

### **Contextualizando a EJA e o PROEJA**

O PROEJA atinente à etapa do Ensino Médio é composto pelas modalidades educacionais: Educação Técnico-Profissional (ETP) e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Com intuito de uma melhor contextualização do programa como política pública, iremos fazer um pequeno retorno ao período 1995-2002 presidido pelo presidente Fernando Henrique Cardoso – FHC, por acreditarmos que possui elementos significativos junto à temática.

Durante esse período tivemos uma grande conquista com a promulgação da LDB n.º 9.394/96, que trouxe ganhos expressivos, em especial para EJA, institucionalizando-a como uma modalidade de ensino pertencente à educação básica, reforçando assim a Constituição Federal de 1988, que garantiu a todos direito à educação básica, independente da idade. Vale ressaltar que a mesma legislação também abarca um capítulo dedicado à Educação Profissional.

Contudo, o governo caminhou na contramão desses avanços quando instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério (FUNDEF). Nessa política a EJA foi vetada, pelo então presidente FHC, do direito ao recebimento da verba pública vinculada à matrícula, até mesmo o segmento da EJA pertencente ao Ensino Fundamental não foi contemplado.

No ano seguinte à promulgação da LDB, o presidente assinou o Decreto n.º 2.208/97, que instaurou a desvinculação entre ensino médio e ensino técnico. Podemos verificar em seu artigo 5º “A educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou sequencial a este”. (BRASIL, 1997). Acabava-se assim a integração entre ensino profissional e educação básica.

A política de governo naquele período era voltada para projetos de capacitação de curto prazo, isolados entre si, de modo a oferecer uma mão de obra rápida, pouco reflexiva, às empresas. Propunha cursos “[...] fragmentados e aligeirados de formação profissional, associados aos princípios de flexibilidade dos currículos e da própria formação”. (FRIGOTTO; CIAVATA; RAMOS, 2005, p. 38). Podemos elencar como política com tal perfil o Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR), criado em 1995, que pretendia qualificar, pela educação profissional, pelo menos 20% da população economicamente ativa (PEA).

Assim, corroborando com a análise:

[...] podemos afirmar que as políticas de educação profissional de FHC estavam voltadas para atender um modelo de sociedade que se alinhava com a reestruturação

produtiva do capitalismo. Certamente tais políticas eram incompatíveis ideologicamente com a lógica do trabalho como princípio educativo. Fica claro na proposta do Planfor que existia uma preocupação maior com as demandas imediatas do mercado, a partir da lógica da empregabilidade. (BAPTISTA, 2014, p. 34).

Na passagem do governo FHC para o governo Lula, em 2002, criaram-se grandes expectativas para o campo da EJA e da Educação Profissional, visto que assumiria um presidente oriundo da base, das camadas populares, e assim teria mais aproximação e empatia pelas modalidades.

Cumprindo promessa de campanha eleitoral, Lula assina em 2004 o Decreto n.º 5154, que revoga o Decreto n.º 2208/97. Estava novamente autorizada a educação profissional integrada à educação básica, a integração do ensino técnico de nível médio ao ensino médio. No ano seguinte é lançada a primeira fase do Plano de Expansão da Rede Federal, com a construção de 60 novas unidades de ensino, e assinado o Decreto n.º 5.478/05, ampliado pelo Decreto n.º 5.840/06, instituindo o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

No segundo mandato do governo Lula, é lançada a segunda fase do plano de expansão da Rede Federal, oportunidade em que é feita a articulação para criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) e é implementado o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT).

O diferencial do PROEJA, como política pública de Estado voltada para Educação de Jovens e Adultos, é que sua oferta seria gerida pela Rede Federal de Educação e Tecnologia. Pela primeira vez as escolas públicas consideradas de excelência seriam abertas para esse público que vivencia as margens das políticas educacionais. A proposta determinava que 10% das vagas ofertadas nessas instituições deveriam ser destinadas ao PROEJA, obrigando assim que todas as unidades oferecessem o curso.

Inicialmente a institucionalização da EJA na rede federal sofreu resistência por parte da comunidade escolar, pois essas unidades possuíam tradição de receber educandos previamente selecionados, que realizavam prova para ingresso, possuindo de certo modo o “capital cultural”, na perspectiva de Bourdieu (1998), valorizado pela escola burguesa. Agora, rompendo com essa tradição, chegavam os sujeitos excluídos do acesso e/ou da permanência, “expulsos” de dentro da própria instituição educativa, que representavam os “fracassados” para esse modelo de escola. Apresentava-se assim uma demanda de formação para os docentes, bem como para todos da comunidade escolar.

Em 2007, através da Lei 11.494, foi instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em substituição ao FUNDEF. O investimento de recursos que antes se dava apenas no Ensino Fundamental regular passava a abranger a Educação Infantil, o Ensino Médio e a modalidade Educação de Jovens e Adultos. Somente a partir de então a EJA entrou efetivamente na política pública como um espaço de direito e de efetiva responsabilidade do Estado, passando a receber verba, que antes era negada pelo FUNDEF. Contudo o repasse à EJA era inferior quando comparado ao valor recebido pelas matrículas das outras modalidades de ensino.

No mesmo ano, através do Decreto nº 6095/07, se dá a constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. E no próprio documento é feito menção à oferta do PROEJA:

III - ofertar, no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional e técnica de nível médio; (BRASIL, 2007).

Seguindo a perspectiva do PROEJA, é sancionada a Lei nº 11741/2008, que alterou a LDB 9394/96, com o texto “[...] a educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento”. (BRASIL, 2008).

Frente a esses grandes avanços algumas ações contraditórias eram tomadas no que tange à educação da classe trabalhadora. Enquanto gastava energia ofertando programas pautados numa concepção do trabalho como princípio educativo, com um caráter de formação humanizadora para o trabalho, ofertava, também, programas oferecendo cursos aligeirados, embasados na lógica de formação imediata para o mercado de trabalho. Temos como exemplos destes os cursos vinculados ao Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE), como “Empreendedorismo Juvenil”, “Consórcios Sociais da Juventude” e “Soldado Cidadão”. Embasados na lógica do empreendedorismo, situam-se nos princípios neoliberais do capitalismo, que regem a economia e a política do Brasil atualmente, onde o sujeito é induzido a crer ser o dono do seu tempo, contudo na prática é expropriado de todos os direitos trabalhistas.

A transição do governo Lula para a presidente Dilma não afetou a política de investimentos na Rede Federal de Educação. Os gastos em educação passaram de 1,0% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2010 para 1,3% em 2014. Ao término de seu primeiro mandato, o país chegava ao número de 562 unidades em atividade espalhadas por todas as regiões. Um investimento de grande importância para a classe trabalhadora e que possibilita educação de qualidade em diversas periferias brasileiras. Podemos ver a disposição das unidades em território nacional através da imagem 1.

A partir do segundo mandato de Dilma e com o advento do golpe que a derrubou da presidência, tendo como articulador seu vice Michel Temer, que acabou assumindo a presidência com a concretude do impeachment, as políticas de investimento na Rede Federal foram cada vez mais sendo enxugadas. Temer deu início a um processo que vem tornando cada dia mais precário o serviço público, e por conseguinte o PROEJA, através da Emenda Constitucional 95/2016, que limita os gastos públicos por 20 anos. O panorama só vem piorando a partir da eleição de Bolsonaro como presidente, que vem demonstrando ser um grande inimigo da educação pública. Em apenas nove meses de governo, bloqueou repasses de verbas para Educação Básica e Ensino Superior, bem como cortou diversas bolsas de fomento à pesquisa e assistência a estudantes da Educação Básica. Sua equipe vem demonstrando ser uma grande aliada dos grandes grupos privados de educação. Há um presente e futuro incertos frente a este governo de ultradireita com traços explícitos de fascismo. Com esse quadro de retração nos investimentos, as perspectivas parecem ser negativas para um projeto de educação classista e popular.

Hoje o PROEJA possui papel central para que o país atinja a Meta 10 da Lei nº 13005/14, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024). “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”. (BRASIL, 2014).

Imagen 1 – Distribuição da Rede Federal de Educação pelo país.



Fonte: Página da Rede Federal de Educação na Internet<sup>2</sup>, 2019.

### PROEJA no Colégio Pedro II

Inicialmente o Colégio Pedro II adere ao PROEJA de forma voluntária, não sendo mencionado no Decreto 5478/05 como uma das instituições que deveriam ofertá-lo. Baptista (2014, p. 61) nos traz algumas pistas para pensarmos este fato.

Certamente, não há de fato uma resposta única para a adoção voluntária do CPII ao Proeja, todavia o interesse da instituição em oferecer cursos de nível superior é uma possibilidade plausível, uma vez que ao aderir ao Programa, o Colégio deu um passo importante para a aproximação com os Institutos Federais que já ofereciam cursos de graduação. Com o enquadramento da instituição na Lei n.º 11.892/2008, obteve-se a mesma estrutura organizacional e jurídica desses institutos podendo, com isso, oferecer tais cursos, além de ter definida, como uma de suas características, a especialização na oferta de licenciaturas que, na prática, trata de cursos de graduação que, até o presente momento, não são oferecidos pelo CPII.

O Colégio nunca havia trabalhado com a modalidade EJA. Com a educação técnica de nível médio já havia uma experiência, que “começou na década de 1980, foi interrompida em 1998, períodos em que as reformas de FHC na educação profissional acabaram com o ensino técnico integrado ao ensino médio [...]” (BAPTISTA, 2014, p. 61), e retornou em 2006, embasado no decreto do presidente Lula. O PROEJA iniciou no segundo semestre do mesmo ano, ofertando o curso de Manutenção e Suporte em Informática (MSI).

Apresentou-se naquela época um grande desafio ao abrir as portas para receber esses estudantes que retornavam à escola após experiências distintas de exclusão, carregados de sentimentos, medos, dúvidas e esperanças. E como uma instituição que jubilava seus alunos iria receber essas pessoas? Como seria trabalhar essa realidade? Havia um grande paradoxo institucional frente a essa empreitada. Emergia uma necessidade material de transformação do Colégio. Apenas em 2015, através da Portaria n.º 1.343, foi extinto o ato do desligamento compulsório de alunos reprovados mais de uma vez na mesma série. Um dos ganhos de maior relevância frente às demandas do século XXI, rompendo com uma estrutura punitiva e construindo um caminho de inclusão.

Buscamos no *site* (repositório de memória) do Colégio os primeiros editais de processos seletivos de acesso ao PROEJA. O edital mais antigo que encontramos foi o que dava acesso a matrícula no segundo semestre de 2007. Este edital, de n.º 02/2007, oferecia 200 vagas distribuídas nas unidades: Centro (70), Realengo (60) e Tijuca II (70). O curso integrado

<sup>2</sup> Disponível em: [http://redefederal.mec.gov.br/?option=com\\_content&view=article&id=1001:u%20nida%20des-da-rede](http://redefederal.mec.gov.br/?option=com_content&view=article&id=1001:u%20nida%20des-da-rede). Acesso em: 1º nov. 2019.

oferecido era o de Montagem e Manutenção de Computadores, sempre no turno da noite. Após, também passou a ofertar os cursos técnicos integrados de Administração e Manutenção Automotiva. Esse último era ofertado em parceria com o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca do Rio de Janeiro (CEFET-RJ). O Colégio Pedro II se encarregava de lecionar o ensino propedêutico, e o CEFET a parte técnica, uma contradição frente à proposta de integração entre a parte profissional e a parte propedêutica. Inicialmente o PROEJA no Pedro II era oferecido por períodos semestrais, totalizando seis, porém a partir de 2008 a dinâmica passou a ser por anos, totalizando três.

Para participar do processo seletivo, o candidato tinha de pagar uma taxa de inscrição. Assim feito, realizava uma prova contendo questões de Língua Portuguesa e de Matemática. Mostrava-se, assim, um panorama que seguia na contramão da Educação de Jovens e Adultos, fincada no direito à reparação. Uma inclusão excludente.

Hoje, o processo seletivo para ingressar no PROEJA do Colégio Pedro II está mais democrático. Não há qualquer taxa a ser paga e o processo seletivo se dá através de duas etapas: sorteio público e avaliação socioeconômica e vocacional. Rompe-se assim com a tradição de provas de acesso para ingresso no Colégio.

A partir de 2018 o Colégio inovou entre os editais de acesso ao PROEJA, passando a ofertar o curso integrado de Assistente Administrativo. Este não mais de caráter técnico, mas sim profissionalizante. A oferta de vagas para o curso se deu em cinco *campi*, a saber: Centro, Duque de Caxias, Engenho Novo II, Realengo II, Tijuca II.

### Revisão de literatura

Segundo Gramsci (1978), a civilização moderna está imersa cada vez mais em atividades práticas mais complexas, que vem demandando a ação de uma educação para especialização, acentuando-se uma divisão de tipos de escola: a clássica, que atende as classes dominantes e os intelectuais, e a profissional, que atende as classes instrumentais. O autor defende que, para mudar o panorama de predestinação dos jovens da classe trabalhadora, o Estado tem que investir na construção de escolas humanistas, unitárias. Somente assim será possível “[...] desenvolver em cada indivíduo humano a cultura geral ainda indiferenciada, o poder fundamental de pensar e de saber se orientar [...] que equilibra equanimemente o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual”. (GRAMSCI, 1978, p. 117-118).

Nesta perspectiva, pensamos o PROEJA relacionado a uma educação “desinteressada”, que visa à formação de sujeitos que possam se tornar “governantes” e/ou controlar quem os governam. Rompendo com uma proposta voltada apenas à formação de trabalhadores manuais qualificados.

Pensar a escola, especialmente destinada à modalidade EJA, com uma participação ativa dos educandos, torna imperativo relacioná-la à vida prática desses sujeitos. Assim é perseguir a todo modo o trabalho como princípio educativo, “[...] de modo à dominação das leis naturais, isto é, a tornar mais fácil o seu trabalho, que é a forma própria através da qual o homem participa ativamente na vida da natureza, visando transformá-la e socializa-la cada vez mais”. (GRAMSCI, 1978, p. 130).

O que é diferente acerca do estudante adulto é a experiência que ele traz para a relação. A experiência modifica, às vezes de maneira sutil e às vezes mais radicalmente, todo o processo educacional; influencia os métodos de ensino, a seleção e o aperfeiçoamento dos mestres e do currículo, podendo até mesmo revelar pontos fracos ou omissões nas disciplinas acadêmicas tradicionais e levar à elaboração de novas áreas de estudo. (THOMPSON, 2002, p. 13).

Na mesma perspectiva, temos o legado brilhante do nosso patrono da educação, que nos diz:

[...] não posso de maneira alguma, nas minhas relações político-pedagógicas com os grupos populares, desconsiderar seu saber de experiência feito. Sua explicação do mundo de que faz parte a compreensão de sua própria presença no mundo. E isso tudo vem explicitado ou sugerido ou escondido no que chamo leitura do mundo, que precede sempre a leitura da palavra. (FREIRE, 1996, p. 78).

No campo da economia e da política, no momento de criação e ao ofertar o PROEJA, há um panorama de reestruturação produtiva no mundo do trabalho denominado de acumulação flexível, que Kuenzer (2017) associa em seus trabalhos ao movimento de ofertas de programas de educação profissional.

No campo do trabalho há uma exclusão intencional dos trabalhadores em setores reestruturados, para que as empresas pudessem em um futuro próximo reaproveitar esses sujeitos em outras funções de forma acentuadamente mais precarizada e desregulamentada. Já na esfera educacional é democratizado o acesso aos diferentes segmentos, porém “[...] precarizam-se os processos educativos, que resultam em mera oportunidade de certificação, os quais não asseguram nem inclusão, nem permanência. [...] um processo de inclusão que, dada a sua desqualificação, é excludente”. (KUENZER, 2007, p. 493). Podemos mencionar como exemplos contemporâneos as reformas Trabalhista e do Ensino Médio.

Esse panorama vem exigindo maior escolaridade e qualificação aos setores que operam com suporte tecnológico, com apoio de equipamentos. Assim vão surgindo novas demandas de educação profissional, de acordo com a polarização das competências. Nessa nova dinâmica há uma expropriação em nível elevado dos trabalhadores. O trabalhador que não consegue espaço nas empresas, como funcionário, passa a prestar serviço autônomo de acordo com as demandas que os intermediários das empresas solicitam, passando a trabalhar elevadas horas por dia e sem nenhum respaldo trabalhista. Já o trabalhador que atua como funcionário da empresa tem que ser flexível quanto às demandas que aparecem, dar conta de diversas atribuições.

Contudo há uma limitação nesse processo de exigência de maior qualificação pelo capital, pois ele estratifica os níveis de qualificação de acordo com as classes sociais. Um exemplo são as ofertas de cursos profissionalizantes, que proporcionam um conhecimento mais operativo e fragmentado para os sujeitos, enquanto os cursos técnicos contemplam uma reflexão mais problematizada da área de conhecimento proposta. Há um movimento de ofertas de cursos mais aligeirados para os mais pobres, em especial aos estudantes da “escola da segunda chance”.

Com a promulgação da Lei nº 13.415/2017, estabeleceu-se uma mudança na LDB 9.394/96 através da reestruturação do currículo do ensino médio, mais conhecida como reforma do ensino médio. A proposta foi contemplada com o discurso de proporcionar “[...] uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos”. (BRASIL, 2017).

O PROEJA do Colégio Pedro II passou por uma mudança curricular em que a partir de 2019 implementou as alterações dispostas na BNCC, adequando-se à reforma do ensino médio. A partir de então, o currículo está dividido entre parte comum da BNCC e parte profissional referente ao Itinerário Formativo, tendo agora como disciplinas obrigatórias, referentes à Base e transversais nas três séries, apenas Português e Matemática.

Com o novo currículo os alunos passam a ter acesso fragmentado aos conteúdos de História, Geografia, Biologia, Química, Educação Física. A ênfase do curso passa a ser maior para a parte profissional. Cabe ressaltar que esse local marginal, inferiorizado, já era vivido pelas disciplinas de Sociologia e Filosofia, que, pela composição curricular anterior à reforma, possuíam apenas dois tempos cada, no terceiro e segundo ano respectivamente.

## Resultados e discussões

De modo a construir uma análise reflexiva entre os cursos Técnicos e Profissionalizantes vinculados ao PROEJA do Colégio Pedro II, selecionamos como elementos materiais as composições curriculares dos cursos: Técnico em Administração e Assistente Administrativo, pois permeiam a mesma área de conhecimento.

A primeira diferença entre os cursos é no quesito de duração e carga horária total. O técnico tem de ser percorrido durante três anos contemplando 2392 horas, similar ao ensino médio regular integrado, já o profissionalizante tem a duração de apenas dois anos e possui 1596 horas, apresentando um caráter mais similar aos cursos de EJA oferecidos tanto nas redes estaduais, quanto nas instituições privadas.

Ao analisarmos a carga horária dos cursos referente à Base Nacional Comum Curricular, observamos que ambas são bem similares. Diferenciam-se apenas em quatro tempos de aulas; os estudantes do curso de Assistente não possuem as disciplinas de Educação Musical e Artes, dois tempos cada. Entendemos que ambas as disciplinas são importantes para uma formação crítica e cidadã dos sujeitos. O PROEJA técnico totaliza 1330h, e o Assistente, 1224h de BNCC.

No que tange a carga horária atinente ao Itinerário Formativo, o técnico possui 17 disciplinas específicas, totalizando 1062h, enquanto o profissionalizante possui seis disciplinas com um total de 372h. Um curso com 60% a menos de conteúdos voltados para formação profissional. Qual será o posicionamento desses sujeitos no mercado? Para que ocupações esses sujeitos serão aproveitados?

De modo a uma melhor visualização, criamos o Gráfico 1, demonstrando a disparidade ao compararmos a parte profissional dos cursos. O curso de Assistente contempla apenas 35% do currículo do curso técnico. Seguimos perguntando: o mercado demandará qual profissional?

Vale ressaltar que o técnico em administração é regulamentado como profissão, já o assistente administrativo é apenas classificado como ocupação. O próprio edital de seleção traz o número referente ao código da ocupação e chama o curso de Ensino Médio Integrado à Qualificação em Assistente Administrativo. Contudo parece haver uma falta de compreensão da própria instituição, pois, em seu documento oficial que contempla a Composição Curricular, o curso é denominado “Técnico em Assistente Administrativo”. A fim de excluir qualquer dúvida quanto à classificação do curso, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) instituído pela portaria MEC n.º 870, de 16 de julho de 2008, diz que o Curso Técnico em Administração deve ter uma carga horária mínima de 1000 horas.

Gráfico 1 – Carga horária Itinerário formativo.



Fonte: O autor (2019).

Em matéria referente ao novo curso, veiculada pela assessoria de comunicação do Colégio Pedro II, em seu *site* oficial, o chefe da Seção de Ensino Técnico, Walber Melo, diz que

[...] essas adequações também devem levar em conta o perfil dos estudantes da instituição. Foi a partir dessa variável que foi criado o curso de qualificação em Assistente em Administração, na modalidade EJA. “Nossa Proeja tinha apenas o Técnico em Administração, um curso de três anos. Analisando nosso perfil de nossos alunos, percebemos que muitos buscavam uma formação técnica em um período mais curto. Assim, percebemos que um curso de qualificação poderia atender melhor a uma parcela desses estudantes”, completou. (COLÉGIO PEDRO II, 2019).

A partir da justificativa acima a instituição comprovou que

Com essas novidades, a equipe do Setor de Ensino Técnico, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, investiu na promoção da nova cartela de cursos oferecidos pelo CPII. A partir de materiais impressos e da divulgação nas redes sociais, o número de candidatos interessados nos cursos do Proeja pulou de 2 mil inscritos, no processo seletivo 2018, para 9 mil, na seleção 2019. (COLÉGIO PEDRO II, 2019).

Contudo, procuramos superar o *pseudoconcreto*, ou seja, abstrair e analisar teórica e criticamente, pois, segundo Kosik (2002, p. 14) “[...] a *práxis* utilitária e imediata e o senso comum a ela correspondente colocam o homem em condições de orientar-se no mundo, de familiarizar-se com as coisas e manejá-las, mas não proporcionam a *compreensão* das coisas da realidade”.

Essa *práxis*, determinada historicamente e unilateral, prega a individualização dos sujeitos, a divisão do trabalho e da sociedade em classes hierarquizadas. Na concepção marxista os que efetivamente determinavam as condições sociais ficavam muito confortáveis nesse mundo das formas fenomênicas desligadas, isoladas.

O complexo dos fenômenos que povoam o ambiente cotidiano e a atmosfera comum da vida humana, que, com a sua regularidade, imediatismo e evidência, penetram na consciência dos indivíduos agentes, assumindo um aspecto independente e natural, constitui o mundo da *pseudoconcreticidade*. (KOSIK, 2002, p. 15).

A contradição do curso apressado/abreviado para classe trabalhadora é um fenômeno que evidencia a reprodução da hegemonia burguesa no campo educacional, uma vez que a escola é um dos aparelhos construtores de consenso. Contudo, este espaço difusor de valores, é também marcado pelo conflito entre as classes. Logo, é um espaço onde há possibilidade da *práxis* do proletariado a favor de seus pares. Conforme afirma Cury (2000, p. 76):

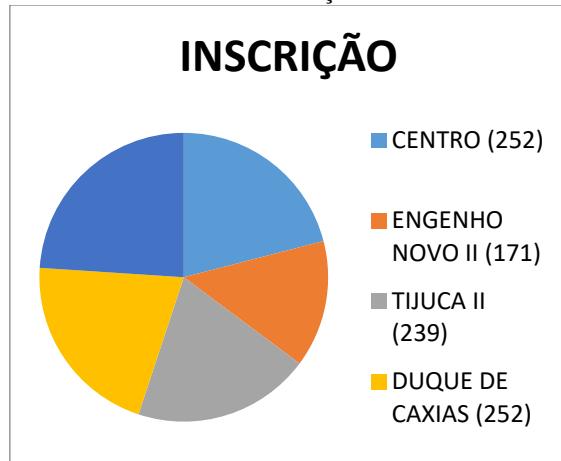
A educação é portadora de uma promessa que a burguesia não foi capaz (e nem é) de implementar totalmente, porque significaria, de um lado, manter a prática da exploração e, de outro, provocar, como momento dessa prática, um saber crítico. Essa provocação, embora desarticulada ou reprimida, existe *em germe* na educação. Se ela é expressão do domínio de classe, é porque antes de mais nada é expressão da luta de classe.

Verificamos que o panorama do PROEJA continuou a se repetir no que se refere à concretude das matrículas. Apesar da procura por inscrição com o novo curso ter saltado 450%, a peregrinação nas chamadas reclassificações continuaram a ocorrer. O Programa possuía anteriormente uma média de dez chamadas de reclassificação para matrícula no curso Técnico em Administração. Com o incremento do novo curso, esse panorama permaneceu. Segue abaixo a distribuição das inscrições pelos *campi* do curso de Assistente Administrativo.

Deste modo verificamos que o curso apresentou uma procura expressiva e com uma distribuição das inscrições de modo equilibrada entre os *campi*, confirmado a informação do

aumento da procura pelo PROEJA. Contudo, ao analisarmos o movimento real da matrícula vemos a dificuldade em finalizá-la.

Gráfico 2 – Número de inscrições.



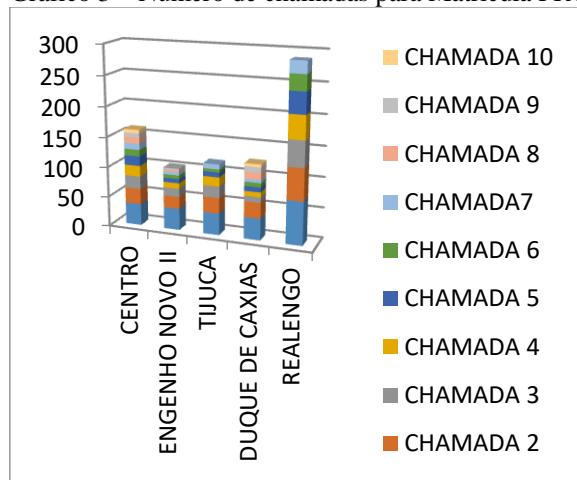
Fonte: O autor (2019).

Assim, percebemos que o novo curso não se diferenciou dos demais no movimento inscrição x matrícula. A instituição precisou convocar 796 candidatos para tentar suprir as 216 vagas oferecidas. Um número 3,6 vezes maior de candidatos e mesmo assim não temos a garantia de que todas as vagas foram preenchidas, pois o prazo para finalizar a matrícula e iniciar o curso chegou ao limite, impossibilitando fazer novas chamadas, não se consolidando uma perspectiva de justificar que o público potencial da EJA demanda cursos mais dinâmicos e enxutos.

O que nos parece ter evidenciado o aumento da procura inicial pelos cursos, que de todo modo é um avanço, foi a política de publicização do PROEJA através de “materiais impressos e da divulgação nas redes sociais”. (COLÉGIO PEDRO II, 2019).

Seria interessante pensar Políticas Públicas que incentivem esse público a efetivar a matrícula e que, posteriormente, consigam garantir sua permanência, isso passa por políticas sociais, oferecendo auxílio financeiro para que despesas primordiais das famílias mais pobres sejam supridas e eles não precisem continuar a decidir entre os estudos e o trabalho, assim como aumentar a oferta de vagas em creches públicas onde possam deixar seus filhos pequenos, caso queiram continuar os estudos e/ou trabalhar.

Gráfico 3 – Número de chamadas para Matrícula PROEJA Assistente Administrativo.



Fonte: O autor (2019).

## Considerações finais

Ao investigarmos a oferta educacional para classe trabalhadora no PROEJA, mostramos a concretude de uma política pública na escolarização e formação profissional de sujeitos vítimas das desigualdades sociais, que foram “excluídos” da escola na idade estipulada socialmente como a ideal e que neste novo momento de retorno à escola já se encontram “transitando” pelo mundo do trabalho.

Buscamos analisar a dinâmica que vem articulando o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do Colégio Pedro II e sua importância como espaço social de formação dos sujeitos com trajetórias marcadas pelo insucesso escolar.

Percebemos que o modo como é feita a oferta do PROEJA por *campi*, abrangendo diversos territórios (centro, subúrbio, baixada fluminense e zona oeste) cumpre um papel potencializador para promoção da emancipação, em especial, diante da atual conjuntura quando a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC) vem promovendo política de fechamento de escolas noturnas e fomentando a participação nos Exames de Certificação.

Contudo, vemos a implementação do curso Assistente Administrativo com um caráter intencional de ser mais aligeirado, como proporcionador de gasto de sinergia mal aproveitado. Justificamos esta crítica em função da análise comparativa de seu currículo com o do curso Técnico em Administração. Deste modo pensamos que o mesmo não contribua da mesma forma que o seu “irmão” mais robusto para formação dos trabalhadores e trabalhadoras.

No que tange à conclusão da matrícula ao fim do processo seletivo, verificamos, através dos dados apontados neste texto, que persiste similar dificuldade às observadas nos processos de seleção vinculados aos cursos técnicos integrados do PROEJA. Não corroborando para a tese de haver uma eficácia na relação entre cursos mais aligeirados e públicos da EJA, ou seja, que os sujeitos da EJA demandem cursos mais operativos, com tempo mais reduzido.

## Referências

**BAPTISTA, A. J. L. Alunos da EJA em escola com tradição de excelência:** uma análise do PROEJA no Colégio Pedro II. 2014. 167 f. Dissertação – Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense (FEUFF), Niterói, 2014.

**BOURDIEU, P. Escritos de educação.** Petrópolis: Vozes, 1998.

**BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

**BRASIL. Decreto n.º 2.208, de 17 de abril de 1997.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2208.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm) Acesso em: 30 jul. 2019.

**BRASIL. Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm) Acesso em: 30 jul. 2019.

**BRASIL. Decreto n.º 5.478, de 24 junho de 2005.** Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/Decreto/D 5.478.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D 5.478.htm). Acesso em: 20 jul. 2019.

**BRASIL. Decreto n.º 5.840, de 13 de julho de 2006.** Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/D5840.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/D5840.htm). Acesso em: 20 jul. 2019.

**BRASIL. Decreto n.º 6.095, de 24 de abril de 2007.** Estabelece as diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm). Acesso em: 30 jul. 2019.

**BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.** Altera o Ato das Disposições Transitórias, para instituir o novo regime fiscal, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm). Acesso em 6 ago. 2019.

**BRASIL. Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). Acesso em: 5 ago. 2019.

**BRASIL. Lei n.º 11.684, de 02 de junho de 2008.** Altera o art. 36 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11684.htm). Acesso em: 5 ago. 2019.

**BRASIL. Lei n.º 11.741, de 16 de julho de 2008.** Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 2006, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm). Acesso em: 5 ago. 2019.

**BRASIL. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20112014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 5 ago. 2019.

**BRASIL. Ministério da Educação. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LE IS/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LE IS/l9394.htm). Acesso em: 10 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações Curriculares para o Ensino Médio - Ciências Humanas e suas Tecnologias**, vol. 3. Brasília, 2006. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book\\_volume\\_03\\_internet.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf). Acesso em: 15 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria 870/2008, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. Brasília, DF: MEC, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=67181:catalogo-nacional-de-cursos-tecnicos-cntc>. Acesso em: 10 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** (Terceira Versão), DF: MEC, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_publicacao.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf). Acesso em: 12 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018**. Atualiza a Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: <http://novoensinomedio.mec.gov.br/resources/downloads/pdf/dcnem.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2019.

**COLÉGIO PEDRO II. Com novos cursos, ensino técnico no CPII tem aumento de matrículas.** Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: [https://www.cp2.g12.br/ultimas\\_publicacoes/225-noticias/9436-com-novos-cursos,-ensino-t%C3%A9cnico-no-cpii-tem-aumento-de-matr%C3%A1culas.html](https://www.cp2.g12.br/ultimas_publicacoes/225-noticias/9436-com-novos-cursos,-ensino-t%C3%A9cnico-no-cpii-tem-aumento-de-matr%C3%A1culas.html). Acesso em: 01 out. 2019.

**COLÉGIO PEDRO II. Composição curricular PROEJA Técnico Administração 2019.** Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: [http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2019/COMP\\_CURRICULAR/Comp%20curricular\\_%20Proeja\\_Tecn%20Adm.pdf](http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2019/COMP_CURRICULAR/Comp%20curricular_%20Proeja_Tecn%20Adm.pdf). Acesso em: 12 set. 2019.

**COLÉGIO PEDRO II. Composição curricular PROEJA Assistente Administrativo 2019.** Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: [http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2019/COMP\\_CURRICULAR/Comp%20curricular\\_%20Proeja\\_Tecn\\_Assist\\_Adm.pdf](http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2019/COMP_CURRICULAR/Comp%20curricular_%20Proeja_Tecn_Assist_Adm.pdf). Acesso em: 12 set. 2019.

**COLÉGIO PEDRO II. Edital nº 51/2018.** Admissão à 1a série do curso de Educação Profissional Integrada com o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) para os cursos Técnico em Administração (eixo tecnológico: gestão e negócios) e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (eixo tecnológico: informação e comunicação). Disponível em: <http://dhui.cp2.g12.br/>. Acesso em: 11 set. 2019.

**COLÉGIO PEDRO II. Edital nº 52/2018.** Admissão à 1a série do Ensino Médio Integrado à Qualificação em Assistente Administrativo na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA). Disponível em: <http://dhui.cp2.g12.br/>. Acesso em: 11 set. 2019.

**COLÉGIO PEDRO II. Portaria nº 1343 de 24 de abril de 2015.** Extingue o desligamento compulsório de aluno reprovado mais de uma vez em uma mesma série, ex-vi do Instituto do Jubilamento, no âmbito do Colégio Pedro II e revoga o art. 37, da Portaria nº 323, de 22 de fevereiro de 2007. Disponível em: [http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2015/Abr/portaria\\_1343.pdf](http://www.cp2.g12.br/images/comunicacao/2015/Abr/portaria_1343.pdf). Acesso em: 12 set. 2019.

CURY, C. R. J. **Educação e Contradição:** elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo. São Paulo. Cortez: Autores Associados, 2000.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FRIGOTTO, G; CIAVATTA, M; RAMOS, M. (orgs). **Ensino médio integrado:** concepções e contradições. São Paulo: Cortez, 2005.

GRAMSCI, A. **Os Intelectuais e a Organização da Cultura.** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1978.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.** Educação. 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=24772&t=sobre>. Acesso em: 20 jul. 2019.

KOSIK, K. **Dialética do Concreto.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002. Importante padronizar as referências.

KUENZER, A. Z. Reforma da educação profissional ou ajuste ao regime de acumulação flexível? **Trab. Educ. Saúde** [online], vol.5, n.3, pp.491-508, 2007. ISSN 1981-7746. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-77462007000300009>. Acesso em 15 fev. 2019.

KUENZER, A. Z. Trabalho e Escola: A flexibilização do Ensino Médio no contexto do regime de Acumulação Flexível. **Educ. Soc.** [online], v. 38, n. 139, p. 331-354, 2017. ISSN 0101-7330. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/es0101-73302017177723>. Acesso em: 15 fev. 2019.

THOMPSON, E. P. **Os Românticos:** a Inglaterra na era revolucionária. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002.